



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Mitigadoras
Atrasos na Execução	Atrasos por questões climáticas ou logísticas.	Média	Alto	Alto	Planejamento detalhado, cronograma de execução, monitoramento constante.
Orçamento Insuficiente	A falta de recursos financeiros para a conclusão das obras.	Baixa	Alto	Médio	Estudo financeiro detalhado, busca de recursos adicionais ou parcerias.
Qualidade dos Materiais	Uso de materiais inadequados, comprometendo a durabilidade.	Média	Alto	Alto	Estabelecimento de critérios rigorosos de qualidade na seleção de fornecedores.
Mudanças na Legislação	Alterações nas normas relacionadas à iluminação pública.	Baixa	Alto	Médio	Acompanhamento contínuo da legislação, consulta com especialistas jurídicos.
Descontentamento da Comunidade	Reclamações da população sobre a execução ou localizações das passagens.	Média	Médio	Médio	Consultas públicas e envolvimento da comunidade no planejamento.
Acidentes de Trabalho	Possibilidade de acidentes durante a execução das obras.	Média	Alto	Alto	Treinamento de segurança para a equipe, utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPIs).
Desperdício de Materiais	Inadequada gestão de materiais pode gerar custos adicionais.	Média	Médio	Médio	Implementação de controles de estoque e gestão de suprimentos.
Conflitos contratuais	Divergências com fornecedores podem atrasar o projeto.	Baixa	Médio	Baixo	Elaboração de contratos claros e detalhados, com cláusulas de resolução de conflitos.
Impactos Ambientais Negativos	Construção pode afetar ecossistemas locais.	Média	Alto	Alto	Realização de estudos de impacto ambiental e cumprimento das normas vigentes.



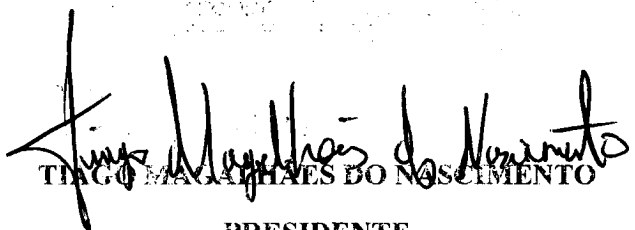
Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Mitigadoras
Manutenção Inadequada Pós-obra	Falta de planejamento para manutenção pode causar falhas futuras.	Média	Alto	Alto	Elaboração de um plano de manutenção contínua após execução das obras.

Classificação de Risco

- **Alto:** Ações imediatas e corretivas devem ser tomadas para mitigar o risco.
- **Médio:** Monitoramento e ações corretivas necessárias.
- **Baixo:** Gestão de riscos padrão e monitoramento.

Conclusão

O mapa de riscos apresentado identifica as principais ameaças ao sucesso do projeto e propõe medidas mitigadoras que devem ser implementadas para minimizar a probabilidade de ocorrência e impacto dos riscos. Avaliações regulares do mapa de riscos e a atualização contínua das medidas mitigadoras garantirão que o projeto se mantenha dentro dos parâmetros de qualidade, custo e cronograma, visando à melhoria significativa da rede de ensino em Pedra Branca-CE.


TIAGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE


BRUNA VITORIANO SINDEAUX

MEMBRO

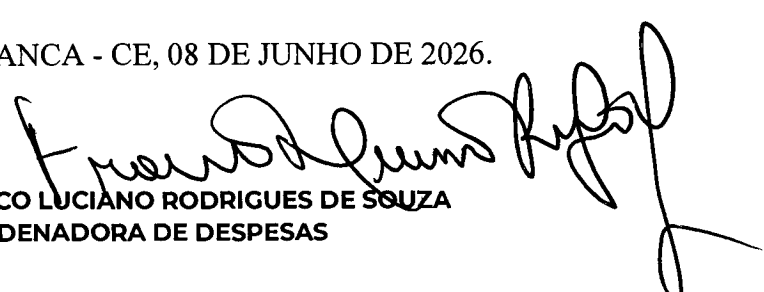
**INFORMAÇÃO INICIAL**

Atendendo ao despacho inicial e objetivando a instrução do presente processo, informamos que tomamos por base, como referencial de preços para o objeto deste procedimento administrativo, o valor do orçamento máximo pelo setor competente, conforme abaixo que passa a fazer parte integrante deste processo.

A presente verificação de preços praticados no mercado, foram realizados com base no art. 23 da lei nº 14.133/2021.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, sendo estipulado através de cotação de mercado o valor médio de **R\$ 8.595.662,89 (oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, ao amparo da dotação orçamentária nº 12.361.1205.1.026.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

PEDRA BRANCA - CE, 08 DE JUNHO DE 2026.



FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
ORDENADORA DE DESPESAS



DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS – LRF

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133/21** e, ao disposto no art. 16 da **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a V. Sa., que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do erário municipal, estando o processo em compatibilidade e adequação com a nossa legislação municipal, especial ao contido na **LOA** - Lei Orçamentária anual, haja vista consignar elemento de gastos para tal fim, bem como com o **PPA** - Plano Plurianual e por fim com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PEDRA BRANCA - CE, 08 de JUNHO de 2026.

RAFAEL HONORATO BARROS
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com disposto da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

DETERMINA

01. Fica autorizada a abertura de processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante:

02. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE

03. **UNIDADE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

04. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 12.361.1205.1.026.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

05. **FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

06. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA DO OBJETO

1. DO OBJETO Constitui objeto da presente iniciativa a implantação de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção, reforma e ampliação de diversas unidades escolares sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca - CE, conforme especificações vigentes nas Tabelas de Referência (SEINFRA/SINAPI).

2. DA MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO (NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)

O município de Pedra Branca - CE possui uma rede de ensino distribuída geograficamente que necessita de intervenções físicas contínuas e corretivas para garantir padrões mínimos de segurança, salubridade, acessibilidade e conforto térmico/acústico para os alunos, professores e demais servidores.

O levantamento prévio da Secretaria de Educação identificou patologias e necessidades prementes em múltiplas unidades escolares, tais como a Escola Francisco de Pinho, Escola José Paulino, Escola Alzira Alves Dantas, Escola Sabino Vieira e Escola José Mendes da Silva, dentre outras. As principais demandas envolvem:

- **Recuperação e Estabilização Estrutural:** Intervenções urgentes em coberturas deterioradas (substituição de telhados cerâmicos ou metálicos, calhas e madeiramento) que ameaçam a integridade física dos ocupantes durante o período chuvoso.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



- **Salubridade e Higiene:** Reforma emergencial e readequação de instalações hidrossanitárias (banheiros, cozinhas, fossas sépticas e sumidouros) para atender às normas da vigilância sanitária.
- **Instalações Elétricas e Climatização:** Adequação de circuitos elétricos sobrecarregados e pontos de força para suportar a modernização tecnológica e os sistemas de climatização (drenos e tomadas específicas), reduzindo riscos de curtos-circuitos e incêndios.
- **Conservação Predial:** Serviços de demolições controladas, revestimentos, reparos de rebocos deteriorados, pisos e pinturas internas/externas essenciais para a preservação do patrimônio público municipal e para o fomento de um ambiente pedagógico saudável.

A ausência de manutenção tempestiva agrava o desgaste natural dos imóveis, elevando exponencialmente os custos futuros de reconstrução e prejudicando diretamente o calendário letivo e os índices de desenvolvimento da educação básica.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a modelagem jurídica e administrativa mais vantajosa para o interesse da Administração Pública, fundamentada nos seguintes critérios:

- **Imprevisibilidade Qualitativa e Quantitativa:** Os serviços de manutenção predial e pequenos reparos possuem natureza fragmentada e imprevisível. Não é juridicamente possível prever com exatidão a data exata em que uma cobertura necessitará de reparo por intempérie ou quando uma bomba hidráulica escolar falhará. O SRP confere a flexibilidade necessária para demandar os serviços conforme a urgência fática se apresente.
- **Economia de Escala e Celeridade:** Em vez de deflagrar dezenas de processos licitatórios individuais a cada desgaste verificado nas escolas, a Administração realiza um único certame amplo. Isso reduz substancialmente o custo operacional da máquina pública e confere agilidade no atendimento às demandas da Secretaria de Educação.
- **Otimização Orçamentária e Ausência de Obrigação de Compra:** O Município não fica obrigado a despende o valor total registrado, realizando as ordens de serviço estritamente vinculadas à disponibilidade financeira e orçamentária do exercício, evitando o engessamento de recursos públicos.

4. DA NATUREZA DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA Os serviços pretendidos enquadram-se na definição de **serviços comuns de engenharia**, uma vez que envolvem procedimentos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e tabelas oficiais (como a SEINFRA - CE com desoneração). Não demandam metodologias de alta complexidade ou inovação tecnológica intangível, sendo perfeitamente executáveis por empresas consolidadas do ramo da construção civil de acordo com as normas técnicas da ABNT.

5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

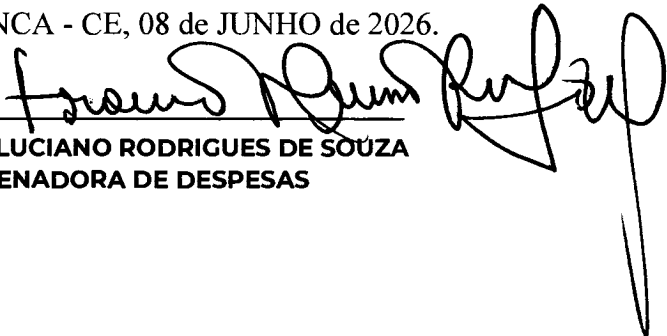
Com a contratação sob a sistemática proposta, a Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE busca atingir os seguintes objetivos:

1. Garantir a continuidade das atividades escolares sem interrupções provocadas por falhas na infraestrutura física predial.



2. Adequar as escolas às normas vigentes de acessibilidade e segurança contra incêndio e pânico.
3. Proporcionar ambientes escolares dignos, limpos e motivadores para a comunidade escolar, impactando diretamente na redução da evasão e na melhoria do aprendizado.
4. Assegurar a máxima eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos vinculados ao fundo da educação (MDE/FUNDEB).

PEDRA BRANCA - CE, 08 de JUNHO de 2026.



FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
ORDENADORA DE DESPESAS